Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.022, DE 26 DE JULHO DE 2002

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o CEETEPS – "Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza", objetivando a implantação de projetos e ações no âmbito da educação profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços e obrigações de cada partícipe constam dos convênios, integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, suplementadas se necessária.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de julho de 2002.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/02